CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

EMPRESAS **RODOBENS**

SUMÁRIO

MENSAGEM DA LIDERANÇA 04

NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS 05

CAPÍTULO 1: Responsabilidade de quem move a nossa empresa 06
1.1 Valorização das pessoas e dos direitos humanos
1.2 Responsabilidade dos gestores
1.3 Cumprimento de leis e normas
1.4 Postura profissional
1.5 Treinamentos
1.6 Utilização e preservação dos bens da Rodobens
1.7 Meios de comunicação e cuidado com a marca Rodobens

CAPÍTULO 2: Agir com respeito e conduta ética 14
2.1 Assédio moral e sexual
2.2 Uso de álcool, drogas, porte de arma e jogos de sorte
2.3 Trabalho infantil e condições análogas à escravização
2.4 Política
2.5 Religião
2.5 Oportunidades para todos

CAPÍTULO 3: Relações saudáveis 18
3.1 Clientes
3.2 Fornecedores e parceiros
3.3 Concorrentes
3.4 Poder público

CAPÍTULO 4: Atuação sem conflito de interesses 23
4.1 Brindes e entretenimento
4.2 Doações e patrocínio

CAPÍTULO 5: Respeitar nosso planeta e as comunidades 27

CAPÍTULO 6: Programa de integridade 29
6.1 Combate à corrupção
6.2 Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo
6.3 Prevenção à fraudes
6.4 Registros contábeis
6.5 Privacidade e proteção de dados

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA 33

CAPÍTULO 7: Comitê de integridade e conduta ética 34

CAPÍTULO 8: Canal de denúncia 36
8.1 Quem pode utilizar o Canal de denúncia?
8.2 Quando utilizar o Canal de denúncia?
8.3 Como as denúncias são recepcionadas?
8.4 Posso sofrer algum tipo de retaliação ou penalidade por realizar uma denúncia?
8.5 Quais são os canais disponíveis para realizar uma denúncia?

CAPÍTULO 9: Violações e desvios ao código 39

CLIQUE NO CAPÍTULO DESEJADO E SEJA DIRECIONADO DIRETAMENTE

MENSAGEM DA LIDERANÇA

Em 1949, o espírito empreendedor e pioneirismo de nosso fundador, o Sr. Waldemar de Oliveira Verdi, abriu os caminhos para as Empresas Rodobens com uma revenda de caminhões da marca Mercedes-Benz na cidade de São José do Rio Preto, interior do Estado de São Paulo.

Desde então, fomos evoluindo junto com nossos clientes e parceiros, construindo uma plataforma com serviços financeiros, varejo automotivo e empreendimentos imobiliários, atuando em todo o território nacional e combinando canais físicos e digitais, próprios e de parceiros.

Ao longo das décadas, buscamos gerar valor aos nossos clientes e parceiros, com amplo portfólio de produtos e serviços, unindo tradição e inovação ao entregar uma experiência completa aos seus clientes, parceiros, colaboradores e fornecedores.

Em toda nossa trajetória, construímos nossos negócios e fortalecemos nossas marcas com trabalho, determinação e fé, sempre nos apoiando em nossos valores.

Nada disso seria possível sem nosso valor mais importante, a "Prezada Ética", que resume a nossa integridade, transparência e clareza com que atendemos clientes, construímos parcerias e conduzimos nossos negócios. Juntos, somos guardiões da manutenção dos princípios e boas práticas das Empresas Rodobens, zelando pela autonomia e sinergia dos nossos negócios.

Este Código de Conduta Ética é o documento que reúne os princípios fundamentais para guiar as atitudes e decisões diárias na aplicação da "Prezada Ética" em nossos negócios e é a base de nosso Programa de Integridade, refletindo a consolidação de nossa filosofia empresarial e nossos valores, construídos ao longo dos anos de nossa história.

Conselho de Administração

NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

1.

Responsabilidade de quem move a nossa empresa

CAPÍTULO 1

1. Responsabilidade de quem move a nossa empresa

Os princípios éticos devem nortear a conduta profissional, os relacionamentos, o respeito pelas diferenças individuais e a responsabilidade pelas atividades realizadas dentro das Empresas Rodobens. Portanto, é dever de todo colaborador ler, conhecer e praticar as disposições deste Código de Conduta Ética. Este Código é de uso e aplicação obrigatórios a todos os diretores, presidente, conselheiros, superintendentes, gerentes e colaboradores das Empresas Rodobens. Da mesma forma, espera-se que fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e eventuais associados cumpram integralmente suas disposições.

1.1 Valorização das pessoas e dos direitos humanos

Valorizamos um ambiente de trabalho saudável, seguro e confiável, no qual a ética e o respeito devem estar presentes em toda e qualquer relação.

Respeitamos e promovemos os direitos humanos como os direitos à vida, liberdade, segurança pessoal, à igualdade e à não discriminação. Asseguramos o trabalho digno, cumprindo os direitos trabalhistas, como jornadas de trabalho adequadas, remuneração justa, descanso semanal remunerado, férias, entre outros.

Valorizamos o respeito aos grupos em situação de vulnerabilidade para a construção de um ambiente de trabalho ético, inclusivo e justo.

Acreditamos no poder das relações diversas e da inclusão, portanto, não admitimos qualquer tipo de discriminação, “bullying” (violência física ou psicológica), preconceito ou desrespeito em razão de idade, sexo, gênero, orientação sexual, origem/nacionalidade, raça, cor, estado civil, religião, condições médicas ou em relação às pessoas com deficiência (PCD).

1.2 Responsabilidade dos gestores

É obrigação de todo gestor:

- Apresentar comportamento exemplar, que sirva de modelo para todos seus imediatos e demais colaboradores;
- Dar visibilidade e promover o presente Código de Conduta Ética, com orientações em relação ao seu conteúdo ou direcionamento de assuntos específicos às áreas pertinentes;
- Promover um clima organizacional saudável, com transparência, comunicação clara e respeito nas relações entre colegas das Empresas Rodobens;
- Atuar como um embaixador do Comitê de Integridade e Conduta Ética, agindo imediatamente em caso de descumprimento por um dos seus subordinados aplicando as penalidades cabíveis.

1.3 Cumprimento de leis e normas

É dever do colaborador conhecer e cumprir as leis, normas e políticas internas que regulamentam seu trabalho e atividades na Companhia.

Os negócios das Empresas Rodobens devem ser conduzidos com transparência e em conformidade com todas as leis e normas regulatórias aplicáveis, inclusive quanto ao previsto na Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, Lei Geral de Proteção de Dados e nas normas relativas às atividades reguladas, sendo responsabilidade de todos os colaboradores assegurarem seu cumprimento, assim como de todo o Programa de Integridade.

Licenças, autorizações e permissões são essenciais para nossas operações. Elas garantem que atuamos dentro da lei, com responsabilidade e respeito às normas aplicáveis.

Cumprir esses requisitos protege a empresa e fortalece nossa reputação.

As Empresas Rodobens também zelam por um ambiente de trabalho seguro. Todos devem estar comprometidos com atos de segurança e saúde, reportando à área de Segurança e Medicina do Trabalho se notar algo irregular ou fora do padrão nas dependências das Empresas Rodobens.

1.4 Postura profissional

O respeito e o tratamento igualitário devem nortear todas as relações, independentemente dos assuntos discutidos e cargos ocupados, inclusive quando são pautados temas como metas, resultado, eficiência e competitividade.

Exemplos de condutas esperadas:

- Utilizar comunicação respeitosa, clara e simples, evitando linguagem informal ou palavrões que possam constranger o outro;
- Como gestor, ter comunicação clara sobre o que é esperado de seu time em relação a resultados, metas e comportamento;
- Ser imparcial no ambiente profissional, sem se deixar influenciar por preferências, opiniões ou julgamentos pessoais que possam impactar a tomada de decisões em nome das Empresas Rodobens; e
- Respeitar direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros.

Exemplos de condutas não aceitas:

- Utilizar documentos ou materiais obtidos de forma ilegal ou não autorizados para execução de atividades;
- Tratar colegas de trabalho de forma desrespeitosa;
- Falta de cuidado, organização ou comprometimento com as atividades e ativos da Companhia, sob sua responsabilidade; e
- Atitudes imprudentes ou irresponsáveis que coloquem em risco pessoas, ativos, reputação ou informações da empresa.

1.5 Treinamentos

Além dos normativos, as Empresas Rodobens disponibilizam treinamentos na plataforma Universidade Rodobens com o intuito de informar e capacitar os colaboradores sobre os diversos temas relevantes para seu desenvolvimento. É responsabilidade do colaborador a busca por conhecimento e estar em dia com os treinamentos obrigatórios.

1.6 Utilização e preservação dos bens da Rodobens

É dever do colaborador preservar as instalações físicas, os bens móveis e demais equipamentos ou ativos das Empresas Rodobens, seja em ambiente corporativo ou para os utilizados em trabalho remoto.

O uso e o acesso às ferramentas corporativas, como notebook, celular, e-mail, software e hardware, devem se limitar à atividade profissional do colaborador, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas ou orientações por parte da Companhia.

É expressamente proibido o comércio e a realização de serviços particulares no horário de expediente, que não sejam de interesse das Empresas Rodobens.

Papéis de trabalho, relatórios, correspondências físicas ou eletrônicas e outros documentos usados na atividade profissional são de propriedade das Empresas Rodobens e não podem ser reproduzidos, copiados ou transferidos em qualquer hipótese que não seja relacionada à execução das atribuições do colaborador e de exclusivo interesse das Empresas Rodobens.

Exemplos de condutas esperadas:

- Manter cautela e bom senso na utilização dos instrumentos de trabalho fornecidos pelas Empresas Rodobens, como notebook ou celular corporativo;
- Utilizar ferramentas corporativas, por exemplo e-mail e aplicativo de mensagens instantâneas, com a devida responsabilidade; e
- Praticar os princípios de organização, limpeza e disciplina no ambiente de trabalho.

Exemplos de condutas não aceitas:

- Apropriar-se indevidamente ou utilizar qualquer bem das Empresas Rodobens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros.
- Danificar ou atuar para danificar propositalmente instalações, veículos, equipamentos das Empresas Rodobens.

1.7 Confidencialidade das informações

Todas as informações privilegiadas e assuntos da Companhia, bem como de seus parceiros, clientes e fornecedores devem ser tratados com confidencialidade e sigilo, sendo proibido o envio ou compartilhamento de qualquer informação para destinatários estranhos às Empresas Rodobens, inclusive o encaminhamento para e-mails pessoais de colaboradores. Essa proibição se aplica a qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a e-mails, redes sociais, aplicativos de mensagens e plataformas digitais. A divulgação destas informações pode apenas ser realizada mediante prévia autorização, definição em política ou por força de ordem judicial.

A Companhia executa controles de monitoramento da rede corporativa com o objetivo de assegurar o uso adequado dos recursos e evitar ações que possam prejudicar a segurança das Empresas Rodobens.

O que são informações confidenciais, sigilosas ou privilegiadas?
Para efeito deste Código, são aquelas definidas pelas normas em geral, pelas Empresas Rodobens ou que possuem caráter sigiloso, a exemplo de: informações que ainda não são ou que não devem ser de conhecimento público como estratégias e projetos, dados pessoais ou sensíveis, base de clientes e fornecedores, sigilo bancário, dentre outros.

Exemplos de condutas esperadas:

- Tratar com sigilo e confidencialidade informações relativas às Empresas Rodobens;
- Bloquear o computador ao sair da estação de trabalho, seja no escritório ou em trabalho remoto; e
- Tratar com cautela documentos impressos e digitais da Companhia, pricipalmente se possuírem dados pessoais.

Exemplos de condutas não aceitas:

- Comentar com amigos ou familiares sobre decisões estratégicas ou assuntos da Companhia;
- Realizar publicações nas mídias sociais em nome das Empresas Rodobens ou sobre qualquer aspecto estratégico da Companhia sem expressa autorização; e
- Utilizar e-mail pessoal para tratar de assuntos da Companhia ou contatar clientes, fornecedores ou parceiros.

1.8 Meios de comunicação e cuidado com a marca Rodobens

O nome Rodobens carrega o valor de uma trajetória de décadas de história, portanto, é dever de cada colaborador zelar pela marca da Companhia.

O e-mail das Empresas Rodobens deve ser utilizado com responsabilidade, desta forma, conteúdos inadequados ou impróprios não devem ser disseminados via e-mail corporativo, a exemplo de pornografia, obscenidades, atividades contra o patrimônio público ou de terceiros, propaganda político-partidária, dentre outros.

Em mídias sociais, posicionamentos pessoais de qualquer natureza não devem ser associados ao nome Rodobens. Tampouco é permitida a utilização do nome das Empresas Rodobens para favorecimento pessoal, como por exemplo, vender algo citando o seu cargo profissional nas Empresas Rodobens. As comunicações externas, como reportagens, entrevistas, mídias sociais ou televisão, deverão sempre ser acompanhadas e avaliadas pelas áreas de Comunicação.

2.

Agir com respeito e conduta ética

CAPÍTULO 2

2. Agir com respeito e conduta ética

A conduta ética e o respeito são pilares fundamentais para as Empresas Rodobens. Agir com ética significa adotar comportamentos alinhados aos valores das Empresas Rodobens, às normas legais e às boas práticas de convivência profissional. O respeito, por sua vez, deve nortear todas as interações, independentemente do cargo, função ou qualquer característica individual.

2.1 Assédio moral e sexual

Não toleramos qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual, no ambiente de trabalho das Empresas Rodobens.

Exemplos de condutas que não são consideradas assédio:

- Cobrar o atingimento de uma meta ou entrega de resultados, incentivar sua realização no prazo estipulado, avaliar criticamente o trabalho realizado a partir de críticas ou feedbacks, que, de forma geral, são atribuições das lideranças;
- Solicitar que uma atividade seja refeita caso a entrega não esteja adequada de acordo com a avaliação do gestor; e
- A utilização de advertências e/ou suspensões como meios de punição em caso de condutas inapropriadas.

Exemplos de condutas que são consideradas assédio:

- Comentários ou piadas com a intenção de desmerecer, humilhar, ou constranger a pessoa;
- Dar advertências ou repreensões públicas, direta ou indiretamente, de forma a constranger a pessoa;
- Piadas ou brincadeiras de cunho sexual;
- Insinuações verbal, física ou visual de caráter sexual;
- Solicitação de favores sexuais ou convites inconvenientes, com base em chantagens;
- Investida não desejada e/ou abuso de poder de natureza sexual; e
- Utilizar os meios de comunicação internos para compartilhar conteúdos pornográficos, desrespeitosos ou que possam constranger os colaboradores.

Na dúvida, qualquer situação ou conduta inapropriada que possa configurar assédio deve ser reportada ao Canal de denúncia das Empresas Rodobens.

2.2 Uso de álcool, drogas, porte de arma e jogos de sorte

Nosso ambiente de trabalho deve ser respeitoso e por este motivo não é permitido o ingresso ou a permanência em nossas dependências sob o efeito do álcool ou qualquer outro tipo de droga que não possua prescrição médica, que possa alterar a capacidade de execução de atividades ou que coloque em risco a segurança das pessoas.

Em eventos comerciais e confraternizações a ingestão de bebidas alcoólicas é permitida com moderação e neste caso o colaborador não poderá retornar ao trabalho, independentemente da quantidade de bebida ingerida.

Somente será permitido fumar nas dependências das Empresas Rodobens em locais específicos, definidos por lei, ou pela área de Segurança e Medicina do Trabalho.

É proibido o porte de armas de fogo, facas, canivetes ou qualquer outro tipo de objeto que possa oferecer perigo para a integridade física das pessoas nas dependências das Empresas Rodobens, com exceção dos agentes responsáveis por segurança ou autoridades públicas em cumprimento de diligências.

Também é proibido qualquer tipo de jogos de sorte nas dependências das Empresas Rodobens, com ou sem apostas em dinheiro.

Em caso de dúvidas, o Comitê de Integridade e Conduta Ética deve ser consultado.

2.3 Trabalho infantil e condições análogas à escravização

Repudiamos a exploração do trabalho infantil e condições de trabalho análogas à escravização e adotamos políticas e procedimentos para prevenção e combate em todos os nossos relacionamentos, seja com clientes, parceiros ou fornecedores.

2.4 Política

Respeitamos a liberdade de associação política de todos. Enquanto colaborador ou representante das Empresas Rodobens, atuando em nossas dependências, é proibida a promoção, distribuição de materiais, utilização de roupas, adesivos ou brindes, realização de reuniões internas ou externas, utilização de canais de comunicações e redes sociais corporativas, utilização de bens, recursos ou ativos da empresa em atividades político-partidárias.

2.5 Religião

Todos os colaboradores devem respeitar a diversidade e liberdade de crença religiosa em nossos ambientes profissionais, e essa liberdade deve sempre ser exercida de forma responsável e respeitosa por todos e com todos.

2.6 Oportunidades para todos

Todos os nossos processos de gestão de pessoas seguem o princípio da igualdade, ou seja, todas as decisões relacionadas à seleção, admissão, promoção, demissão, transferência e capacitação, levam em consideração a igualdade das oportunidades, com base na formação, experiência, habilidades e desempenho de cada indivíduo, com o objetivo de proporcionar uma decisão justa, imparcial e equalitária.

3.

Relações saudáveis

CAPÍTULO 3

3. Relações saudáveis

Todas as relações comerciais devem se basear em respeito, profissionalismo e ética. Portanto, da mesma forma que seguimos esses princípios no ambiente interno das Empresas Rodobens, exigimos de nossos clientes, fornecedores e parceiros de negócios o cumprimento das normas legais, trabalhistas e ambientais, inclusive quando referentes a atos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, fraudes, privacidade e proteção de dados e demais atos criminosos que inviabilizem o relacionamento com as Empresas Rodobens.

3.1 Clientes

As Empresas Rodobens têm como princípio vital atender o cliente com respeito, transparência, qualidade e responsabilidade. Além de buscar continuamente atender suas necessidades e sempre melhorar sua experiência em relação a oferta de produtos e serviços.

O atendimento e prestação de informações devem se basear em uma comunicação cordial, clara e tempestiva, com foco em resolução ou melhor tratativa para a situação. O cliente deve sempre obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo esperado.

Não é permitida a prática de vendas casadas, a realização de promessas que não podem ser cumpridas ou qualquer tipo de situação que coloque o cliente em situação de constrangimento ou pressão para conclusão do negócio.

Os colaboradores deverão sempre oferecer os produtos do portfólio das Empresas Rodobens, sendo expressamente vedado o oferecimento de qualquer produto diverso, seja de produção pessoal, de empresas concorrentes ou não.

Temos o compromisso de tratar as informações dos clientes com o devido sigilo, em respeito à sua privacidade e com a adoção de controles para garantir que serão utilizadas somente para a finalidade contratual.

As solicitações e reclamações dos clientes devem ser direcionadas aos canais de atendimento ou Ouvidoria, que são as áreas internas responsáveis pela condução e devido tratamento.

3.2 Fornecedores e parceiros

Os relacionamentos das Empresas Rodobens com os fornecedores e parceiros de negócio sempre serão pautados nos princípios da integridade e ética. Acreditamos que uma das bases para evolução do negócio é a construção de relacionamentos sólidos, de respeito e profissionalismo mútuo.

No momento da escolha ou contratação, o colaborador deve encaminhar o fornecedor ou parceiro de negócio para análise pelas estruturas apropriadas, dos critérios técnicos, reputacionais, éticos, de qualificação e de condições financeiras, com o objetivo de realizar negociações livres de qualquer tipo de favorecimento ou vantagem que não leve em consideração as próprias Empresas Rodobens. Além disso, deve-se obter informação por parte dos fornecedores e parceiros de negócio acerca da existência ou não de qualquer parentesco, nos termos deste Código, com colaboradores das Empresas Rodobens. Nessas situações, os departamentos responsáveis pela avaliação deverão comunicar o Comitê de Integridade e Conduta Ética para análise e decisão.

Sempre que for negociar um novo contrato ou tiver alguma dúvida sobre cláusulas ou regras dos contratos em vigor ou normas, os respectivos Departamentos Jurídicos de cada segmento das Empresas Rodobens sempre deverão ser consultados.

3.3 Concorrentes

As Empresas Rodobens prezam por um mercado justo e de livre concorrência. Entendemos que o relacionamento com os concorrentes deve ser saudável e respeitoso, a exemplo de participação em associações empresariais, que visam o bem comum e desenvolvimento dos setores econômicos.

A oferta de produtos ou de serviços prestados deve seguir a legislação de defesa da concorrência, portanto, é vedado que os colaboradores participem de quaisquer condutas anticompetitivas.

Exemplos de condutas anticompetitivas:

- Combinação de preços, políticas de descontos, custos, condições de venda ou forma de negociação;
- Trocar informações privilegiadas e sensíveis, que possam ser condutas inapropriadas prejudiciais aos negócios das Empresas Rodobens e/ou a quaisquer terceiros;
- Divisão de mercados e clientes; e
- Atos que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

Em caso de dúvidas em relação às condutas anticompetitivas, converse com seu gestor e se a dúvida persistir entre em contato com os departamentos Jurídico e Compliance.

Sempre que for negociar um novo contrato ou tiver alguma dúvida sobre cláusulas ou regras dos contratos em vigor ou normas, os respectivos Departamentos Jurídicos de cada segmento das Empresas Rodobens sempre deverão ser consultados.

3.4 Poder público

O relacionamento das Empresas Rodobens e de seus representantes com autoridades, agentes públicos ou qualquer pessoa que exerça função pública deve ser embasado na transparência, postura íntegra e ética.

Atuamos ativamente contra qualquer prática que possa caracterizar corrupção, suborno ou vantagem indevida.

Condutas proibidas em relação ao poder público:

- Pagamento de despesas de agentes públicos que realizam diligências nas dependências das Empresas Rodobens, em especial se para obtenção de vantagens impróprias ou decisões favoráveis às Empresas Rodobens ou seus colaboradores;
- Financiar a prática de atos ilícitos, ocultar interesses ou mascarar identidade dos beneficiários de atos praticados;
- Fraudar, frustrar ou perturbar certames públicos em qualquer uma de suas fases; e
- Dificultar/intervir em atividade de investigação ou fiscalização de órgãos e agentes públicos.

Conselheiros, presidente, diretores e demais colaboradores devem evitar qualquer uso de vínculos pessoais ou familiares com agentes públicos para influenciar decisões que envolvam as Empresas Rodobens.

A contratação de ex-servidores públicos ou agentes políticos deve ser conduzida com cautela, respeitando as políticas e processos internos para a avaliação destas situações e as regras de conflito de interesses.

4.

Atuação sem conflito de interesses

CAPÍTULO 4

4. Atuação sem conflito de interesses

Devemos prevenir e evitar situações que coloquem nossos interesses pessoais em conflito com interesses das Empresas Rodobens.

O conflito de interesse ocorre quando nos encontramos em uma determinada situação na qual nosso julgamento pode ser influenciado por interesse próprio, podendo afetar nosso discernimento na tomada de decisão ou até mesmo no cumprimento de nossas reponsabilidades, o que consequentemente pode trazer riscos para a companhia, visto que o interesse pessoal sobressai em relação ao interesse da empresa.

Exemplos de situações de conflitos de interesse:

- O exercício de atividades que conflitam ou concorram com as atividades das Empresas Rodobens, seja em relação à disponibilidade de tempo dedicado, recursos e informações utilizadas ou que impactem no desempenho de seu trabalho;
- O exercício de atividades pelos colaboradores, ainda que como prestador de serviços ou consultor, à empresas dos mesmos ramos de atividades das Empresas Rodobens;
- Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;
- Existência de relacionamento afetivo ou amoroso entre colaboradores do mesmo departamento, ainda que sem relação de subordinação;
- Fazer uso de informações privilegiadas para benefício próprio, de familiares ou de terceiros;
- A contratação de fornecedores ou parceiros que possuam relacionamento pessoal próximo, a exemplo de empresas de parentes ou amigos sem a comunicação e a devida avaliação imparcial das estruturas e áreas responsáveis. Neste caso, a decisão não deve ficar sob a responsabilidade do colaborador que possui relacionamento com o fornecedor/parceiro, e deve ser direcionada ao Comitê de Integridade e Conduta Ética para avaliação; e

- Em relação às Empresas Rodobens que tenham ações negociadas em bolsa, utilizar informações não divulgadas publicamente para negociar ações ou repassar para terceiros.

Estas são algumas situações exemplificativas, contudo, é impossível listar todas as situações que possam configurar conflito de interesses e, por esse motivo, a transparência, a honestidade e o bom senso são fundamentais.

É dever de todos os colaboradores comunicar ao gestor imediato quando houver ou suspeitar de qualquer situação envolvendo possível conflito de interesse, que deverá comunicar ao Comitê de Integridade e Conduta Ética para avaliação.

Para fins deste Código, parentesco inclui cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o quarto grau, como pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos.

O colaborador que possuir parentes que trabalham ou queiram trabalhar nas Empresas Rodobens deve comunicar ao respectivo departamento de Recursos Humanos, que deverá seguir o fluxo definido em política interna. Se necessário, este último deverá comunicar ao Comitê de Integridade e Conduta Ética, que analisará, entre outros critérios, se existe algum risco de influência ou conflito de interesses, sempre respeitando os interesses das Empresas Rodobens.

4.1 Brindes e entretenimento

As Empresas Rodobens entendem que oferecer e ofertar brindes, entretenimento e hospitalidade são práticas que fortalecem as relações comerciais entre empresas e parceiros, desde que ocorra de forma legal, ética e transparente e sem dar margem a interpretações equivocadas, como favorecimento, senso de fazer algo em troca ou qualquer outra situação de conflito de interesse.

Em caso de oferta ou recebimento de brindes, as regras e condições devem obedecer a respectiva política interna. Casos excepcionais devem ser apresentados e avaliados pelo Comitê de Integridade e Conduta Ética. Receber dinheiro ou qualquer tipo de vantagem que possa influenciar decisões em benefício próprio, das Empresas Rodobens ou de terceiros não é permitido.

4.2 Doações e Patrocínio

Doações e patrocínios realizados em nome das Empresas Rodobens deverão ser conduzidos pelo Instituto Rodobens ou área interna responsável pela condução do fluxo de avaliação e níveis de aprovação, conforme descrito em política interna ou definido pelos departamentos jurídicos das respectivas unidades das Empresas Rodobens.

5.

Respeitar nosso planeta e as comunidades

CAPÍTULO 5

5. Respeitar nosso planeta e as comunidades

As Empresas Rodobens têm o compromisso de conectar suas ações com a estratégia ESG – Ambiental, Social e Governança, traduzido do inglês Environmental, Social and Governance, identificando o que é material e essencial, buscando reduzir riscos e vulnerabilidades no negócio, ao mesmo tempo em que potencializa oportunidades.

Para nós, a execução dos negócios alinhados a uma agenda sustentável possibilita melhores escolhas e mitiga impactos ambientais diretos e indiretos. É dever de todo colaborador respeitar e fazer cumprir as exigências legais, além de buscar formas mais eficientes e sustentáveis para os negócios das Empresas Rodobens, evitando desperdícios e preservando a biodiversidade.

Valorizamos a interação positiva com todas as partes relacionadas às Empresas Rodobens e buscamos entregar valor a cada uma delas, por meio de uma relação de transparência e confiança.

Acreditamos que um modelo de governança robusto garante relações íntegras e saudáveis. Nossa estrutura de governança possui políticas e normas claras que estabelecem as diretrizes corporativas e as responsabilidades de cada área ou órgão de administração na Companhia.

Valorizamos o diálogo aberto, o respeito mútuo e a colaboração com as comunidades onde estamos presentes. Nosso compromisso é atuar de forma ética, transparente e responsável, contribuindo para o desenvolvimento local.

As Empresas Rodobens incentivam o envolvimento dos colaboradores em atividades comunitárias e de auxílio ao próximo. No entanto, essas ações só devem ocorrer durante o horário de trabalho em caso de autorização formal do gestor.

Construir relações sólidas com a comunidade fortalece nossa reputação institucional. Essa postura reflete nosso papel como agente de transformação social.

6.

Programa de integridade

CAPÍTULO 6

6. Programa de integridade

O Programa de integridade tem como objetivo garantir que os requisitos éticos e de conformidade sejam cumpridos por todos os stakeholders das Empresas Rodobens, com ações de controles preventivos e de monitoramento que são aprimorados continuamente.

6.1 Combate à corrupção

As Empresas Rodobens seguem em sua integralidade a Lei Anticorrupção e não toleram práticas de pagamento ou recebimento de propina seja com a administração pública ou com empresas privadas.

Possuímos políticas específicas e capacitamos os colaboradores para que estejam cientes de suas obrigações legais e com a Companhia.

6.2 Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

Compreendemos o papel fundamental que possuímos no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, que vai além da obrigação legal. Nos setores em que as Empresas Rodobens atuam é comum que criminosos a utilizem como meio para disfarçar recursos obtidos de forma ilícita ou que serão utilizados para finalidades criminais.

Desta forma, é imprescindível que todos os colaboradores elegíveis estejam em dia com sua capacitação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e reportem qualquer situação ou atividade suspeita que identificarem à área de Compliance, área responsável por monitorar, analisar e comunicar as situações suspeitas aos órgãos competentes.

6.3 Prevenção às fraudes

As fraudes são ações de má-fé que podem ocorrer de diversas formas, podendo ser cometidas pelo público externo ou interno das Empresas Rodobens, com ou sem impacto financeiro.

Todos os colaboradores são responsáveis por proteger os ativos e imagem das Empresas Rodobens. Ao se depararem com qualquer situação de fraude devem reportar imediatamente ao Canal de Denúncia.

Exemplos de fraude:

- Falsificação de documentos, como notas fiscais ou atestado médico;
- Gastos inflados e despesas fictícias;
- Oferecer ou realizar pagamentos indevidos, duvidosos ou ilegais, seja para entes públicos ou privados;
- Manipulação de informações sistêmicas;
- Vazamento de informações confidenciais para concorrentes ou terceiros.

6.4 Registros contábeis

A veracidade das informações divulgadas pelas Empresas Rodobens é fundamental para permitir sua correta avaliação pelos agentes de mercado e comunidades em geral. As normas e práticas de contabilidade devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações.

Todas as operações financeiras serão devidamente registradas nos livros contábeis conforme exigido por lei e todas as atividades desenvolvidas pelas Empresas Rodobens respeitam integralmente as leis e os órgãos e impostos Federais, Estaduais e Municipais.

6.5 Privacidade e proteção de dados

Consideramos que os dados pessoais de nossos clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais grupos com os quais nos relacionamos são confidenciais e devem ser tratados com reponsabilidade e de acordo com as obrigações legais. O Programa de Privacidade e Proteção de Dados das Empresas Rodobens possui como objetivos:

- Garantir a segurança dos dados pessoais e respeitar a privacidade de seus titulares, durante todo o ciclo de vida dos dados na Companhia;
- Tratar os dados pessoais para finalidades lícitas, não abusivas e não discriminatórias;
- Garantir aos titulares transparência sobre como seus dados pessoais podem ser tratados; e
- Capacitação e conscientização sobre o tema.

Todos os colaboradores são responsáveis pela observação da Lei Geral de Proteção de Dados, zelando não só pelas informações confidenciais e privilegiadas às quais tiver acesso, mas também a todos os dados pessoais de clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

7.

Comitê de integridade e conduta ética

CAPÍTULO 7

7. Comitê de integridade e conduta ética

O Comitê de Integridade e Conduta Ética (ou equivalente) é o órgão responsável por zelar pela disseminação, observância e cumprimento dos princípios de integridade e conduta ética, definidos pela legislação vigente, normativos internos e Código de Conduta Ética da organização, bem como orientar a respeito de possíveis soluções para conflitos não previstos no presente Código, garantindo a conformidade com os valores e missão das Empresas Rodobens.

8.

Canal de denúncia

CAPÍTULO 8

8. Canal de denúncia

O Canal de denúncia é a ferramenta segura, independente e confidencial, desenvolvida para acolher denúncias de violação dos princípios apresentados neste Código. O canal está disponível 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, para qualquer pessoa, colaborador ou não das Empresas Rodobens.

Com o objetivo de potencializar a integridade do processo, todas as informações registradas no Canal de denúncia são recebidas por empresa parceira especializada e independente, assegurando sigilo absoluto, imparcialidade e o tratamento adequado para cada situação.

8.1 Quem pode utilizar o Canal de denúncia?

Colaboradores, clientes, parceiros, representantes, fornecedores e público em geral.

8.2 Quando utilizar o Canal de denúncia?

Sempre que houver conhecimento ou suspeita de situações irregulares ou duvidosas que contenham desvio de conduta ética ou que sejam ilegais e que possam prejudicar o nome das Empresas Rodobens, ou a boa convivência no ambiente de trabalho.

8.3 Como as denúncias são recepcionadas?

Uma consultoria especializada recepciona e realiza a triagem e classificação das denúncias de acordo com os parâmetros pré-estabelecidos para devido encaminhamento interno aos membros da Alta Administração ou aos responsáveis pelo Canal de denúncia.

8.4 Posso sofrer algum tipo de retaliação ou penalidade por realizar uma denúncia?

Ninguém pode sofrer retaliação ou perseguição por fazer uma denúncia de boa-fé. O Canal de denúncia das Empresas Rodobens garante que tudo seja feito de forma segura e, se a pessoa quiser, de forma anônima. Assim, quem denuncia tem liberdade para falar sem medo.

8.5 Quais são os canais disponíveis para realizar uma denúncia?

O registro de relatos pode ser realizado por qualquer um dos meios abaixo:

- **Website**:
  www.canaldedenuncia.com.br/empresasrodobens

- **Telefone**:
  0800 591 2354

- **E-mails**:
  - rodobensparticipações@canaldedenuncia.com.br
  - rodobens@canaldedenuncia.com.br
  - rni@canaldedenuncia.com.br
  - rcedigital@canaldedenuncia.com.br
  - gvc@canaldedenuncia.com.br

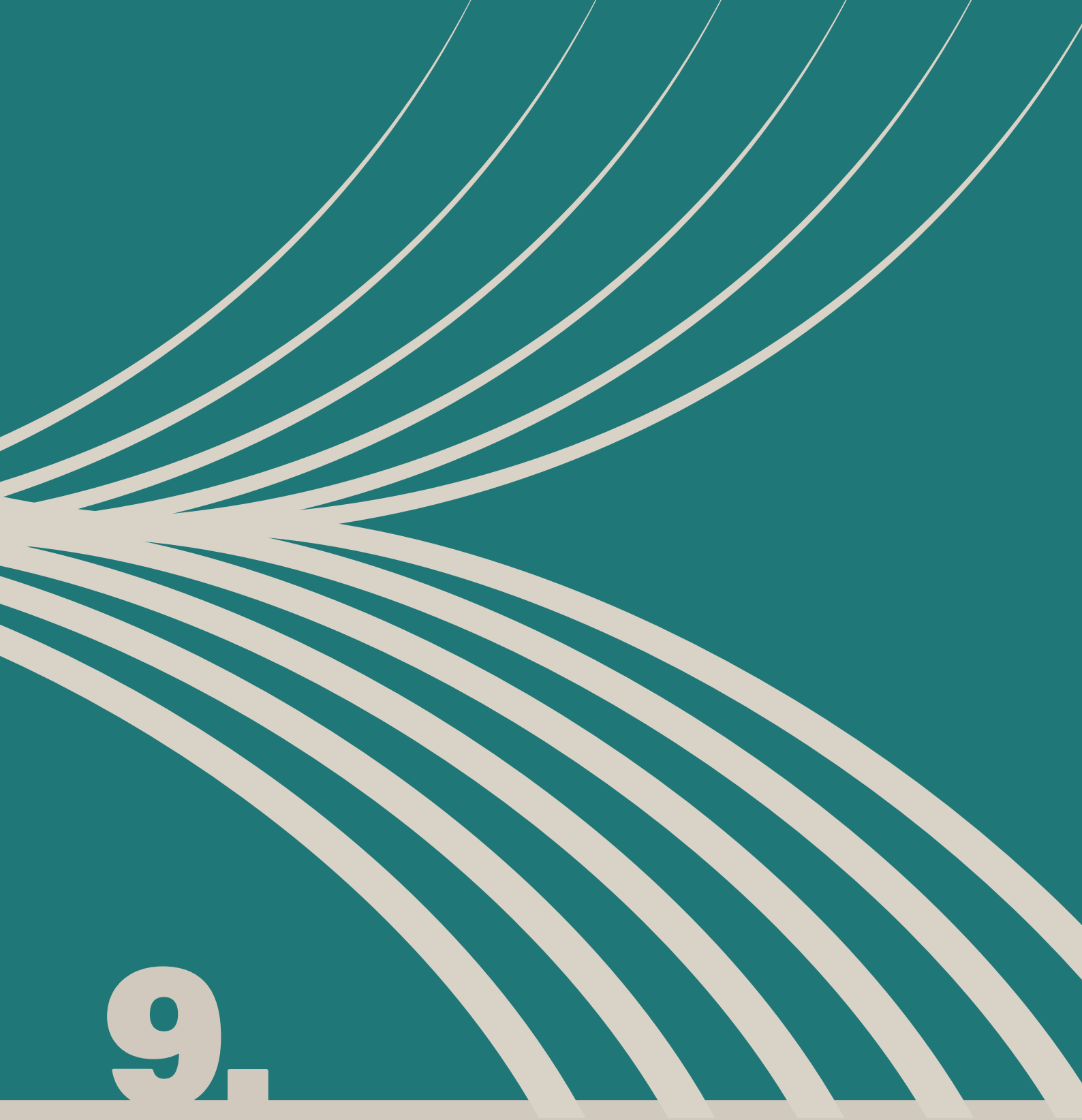

9.

Violações e desvios ao código

CAPÍTULO 9

9. Violações e desvios ao código

Todos os colaboradores e terceiros que possuam relacionamento com as Empresas Rodobens devem cumprir com as disposições deste Código em todas as circunstâncias. O descumprimento ou realização de qualquer ação em não concordância com as disposições previstas pode ocasionar medidas disciplinares a todos os envolvidos, tais como afastamento, dispensa por justa causa ou rescisão de contrato.

Em caso de dúvida sobre as regras deste Código ou sobre o que fazer em alguma situação, o colaborador deve consultar seu superior imediato ou diretamente o Comitê de Integridade e Conduta Ética (ou equivalente).

Caso sejam identificadas irregularidades e eventuais danos decorrentes, as condutas devem ser interrompidas imediatamente e adotadas as medidas para investigação e correção.

EMPRESAS **RODOBENS**